



PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Institui o Dia do Evangélico no âmbito do Município de Tenente Ananias/RN, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de outubro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Vereador JOSÉ GILDÂNIO DE ASSIS SILVA, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Tenente Ananias/RN, o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º - O Dia do Evangélico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tenente Ananias/RN.

Art. 3º - A comemoração do Dia do Evangélico tem por finalidade reconhecer a relevante contribuição das igrejas e da comunidade evangélica para o desenvolvimento espiritual, social, cultural e assistencial do Município.

Art. 4º - Na data alusiva ao Dia do Evangélico poderão ser promovidas, pela sociedade civil organizada, pelas igrejas evangélicas e, quando houver interesse público e disponibilidade orçamentária, em parceria com o Poder Público, atividades como:

I – cultos de ação de graças;

II – apresentações musicais de caráter gospel;

III – palestras, seminários e conferências;

IV – ações de evangelização e cidadania;

V – campanhas solidárias e atividades de assistência social;

VI – outras atividades compatíveis com as finalidades desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 20 de julho de 2026.

JOSÉ GILDÂNIO DE ASSIS SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui o Dia do Evangélico no Município de Tenente Ananias/RN, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de outubro.

A comunidade evangélica desempenha importante papel na formação moral, espiritual e social da população, desenvolvendo ações voltadas ao fortalecimento da família, à promoção da paz, à recuperação de dependentes químicos, ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, à assistência social e ao incentivo de valores éticos e de solidariedade.

A criação desta data comemorativa representa o reconhecimento do Poder Legislativo à significativa contribuição das igrejas evangélicas para o desenvolvimento do Município, valorizando a liberdade religiosa assegurada pela Constituição Federal e estimulando manifestações de fé, respeito e convivência harmoniosa entre os diversos segmentos da sociedade.

Ressalta-se que a presente proposição não cria feriado municipal, limitando-se a instituir uma data comemorativa a ser inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município, sem impor obrigações ao Poder Executivo e sem gerar despesas obrigatórias.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 20 de julho de 2026.

JOSÉ GILDÂNIO DE ASSIS SILVA
Vereador